JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2713
21 DE OUTUBRO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2
NÚCLEO PARLAMENTAR 2
LEI ORDINÁRIA N° 3487/2026 2
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 3
EDITAL Nº 103/2026 - SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 E ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS 3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO 4
PORTARIA Nº 744, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026. 5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 8
DECRETO Nº407/2026 8
PORTARIA Nº641/2026 9
PORTARIA Nº642/2026 10
PORTARIA Nº643/2026 11
PORTARIA Nº644/2026 12
PORTARIA Nº659/2026 13
PORTARIA Nº728/2026 13
PORTARIA Nº729/2026 14
PORTARIA Nº738/2026 15
PORTARIA Nº739/2026 15
PORTARIA Nº742/2026 16
PORTARIA Nº746/2026 16
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 17
DECRETO 381/2026 17
SECRETARIA DE SAÚDE 17
CONVITE PARA A 321ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL 17
CONVITE PARA A 94ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 18
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 19
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 73/2026 19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 17/2026 19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 69/2026 20
CÂMARA MUNICIPAL 20
ATO DO PRESIDENTE N° 0014/2026 20
EXTRATO DE APURAÇÃO DE SANÇÃO 20

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

NÚCLEO PARLAMENTAR

LEI ORDINÁRIA N° 3487/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio público municipal o seguinte imóvel de propriedade do Município de Ibiporã:

I - Lote 11-A-S-B, medindo 263,25 m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), oriundo da subdivisão do Lote 11-A-S-B, este resultado da subdivisão do Lote 11-A-S da Gleba Patrimônio Ibiporã, Município de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, com os seguintes limites e confrontações: de frente para a Rua José Leocádio mede 11,41 metros no rumo verdadeiro NW11°50'49"SE; do lado esquerdo de quem da referida rua se posiciona mede 22,90 metros no rumo verdadeiro SW76°21'27"NE e confronta com o Lote 11-A-S-B1; do lado direito mede 23,28 metros no rumo verdadeiro SW76°21'38"NE e confronta com o Lote 11-A-S-A; e, finalmente, aos fundos, por 11,40 metros no rumo verdadeiro NW13°48'55"SE, confronta com o Lote 11-A-S-A, encerrando a área de 263,25 m², oriundo do imóvel objeto da Matrícula nº 7.901 do Registro de Imóveis de Ibiporã-PR.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta do imóvel descrito no art. 1º desta Lei pelo imóvel de propriedade de JOÃO DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 904.251.979-72, casado com APARECIDA ELIZETE DE SOUZA CARDOSO, a seguir descrito:

I - Área de terras medindo 172,81 m² (cento e setenta e dois metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), constituída por parte da Data nº 01 (um), da Quadra nº 07 (sete), do Jardim Bom Pastor, situada no Município de Ibiporã-PR, contendo benfeitorias, objeto da Matrícula nº 2.625 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações constantes do respectivo registro imobiliário.

Art. 3º O imóvel recebido pelo Município de Ibiporã em decorrência da permuta autorizada por esta Lei será destinado à melhoria e adequação do sistema viário no entorno da Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes, visando ao aprimoramento das condições de circulação, acesso e mobilidade urbana na região.

Art. 4º Em razão da diferença apurada entre os valores dos imóveis objeto da permuta, conforme avaliações técnicas constantes do respectivo processo administrativo, o Município de Ibiporã pagará ao permutante, a título de torna, o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), observados os procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros aplicáveis.

Art. 5º Como condição integrante da permuta autorizada por esta Lei, o Município de Ibiporã custeará, em favor do permutante, o valor mensal de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado exclusivamente ao pagamento de aluguel de imóvel para sua moradia temporária, pelo período máximo de 8 (oito) meses, contado da efetiva desocupação do imóvel objeto da Matrícula nº 2.625, mediante termo ou documento equivalente.

§ 1º O pagamento de que trata o caput fica limitado ao valor efetivamente comprovado a título de aluguel, não podendo exceder R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, nem o montante total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) durante todo o período.

§ 2º O pagamento ficará condicionado à apresentação de contrato de locação e dos respectivos documentos comprobatórios exigidos pela Administração Municipal.

§ 3º O benefício previsto neste artigo cessará automaticamente ao término do prazo de 8 (oito) meses, ainda que o valor máximo previsto no § 1º não tenha sido integralmente utilizado, não sendo admitida sua prorrogação com fundamento nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 21 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº. 028/2026

Autoria do Poder Executivo Municipal

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: 40f85660-8a15-4be3-a338-bed8efa8c193

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 103/2026 - SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 E ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS

EDITAL Nº 103/2026

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 E ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a segunda prorrogação do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 15/2024, destinado ao cadastro de interessados para apresentações musicais e atividades abrangidas pelo instrumento originário, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 11/2023, no item 11.1 do edital originário, na autorização da autoridade competente constante dos autos e no Parecer Jurídico PGM nº 189/2026, nos seguintes termos:

1. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do Credenciamento nº 15/2024, de 22 de novembro de 2026 a 21 de novembro de 2027, sem efeitos retroativos.

1.2. A presente prorrogação não implica contratação automática, garantia de demanda ou alteração dos critérios de convocação e remuneração estabelecidos no instrumento originário.

2. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DO VALOR GLOBAL

2.1. **Para novas contratações a partir da publicação deste edital e até 21 de novembro de 2027**, fica estabelecida a disponibilidade estimada única de 28 (vinte e oito) apresentações, composta por 11 (onze) apresentações remanescentes e 17 (dezessete) apresentações adicionais, distribuídas conforme o quadro abaixo, com base no levantamento administrativo atualizado em 09 de outubro de 2026 e na respectiva certificação de saldos constante dos autos.

Categoria	Saldo	Adicional	Total	Unitário (R$)	Estimativa (R$)
Evento intimista (solo + músico)	4	1	5	1.375,00	6.875,00
Grupo pequeno porte (2–3)	0	8	8	2.730,00	21.840,00
Grupo médio porte (4–6)	0	5	5	5.345,00	26.725,00
Banda grande porte (7 ou mais)	2	3	5	10.487,00	52.435,00
DJ	5	0	5	933,33	4.666,65
TOTAL	**11**	**17**	**28**	**—**	**112.541,65**

2.2. O valor global estimado para as 28 (vinte e oito) apresentações disponíveis é de **R$ 112.541,65 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo R$ 31.140,65 (trinta e um mil, cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) correspondentes às 11 (onze) apresentações remanescentes e R$ 81.401,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e um reais) correspondentes às 17 (dezessete) apresentações adicionais. Os valores constituem estimativas para novas contratações, sem inclusão das despesas históricas já contratadas ou executadas.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

2.3. As quantidades constituem estimativas máximas de disponibilidade, não asseguram contratação e não serão renovadas, recompostas ou acrescidas automaticamente em 22/11/2026. Sua utilização dependerá da necessidade administrativa, da existência de saldo, da disponibilidade orçamentária, da regularidade da habilitação e da formalização de cada contratação.

2.4. A adequação de quantitativos não altera o objeto, as categorias, os valores unitários ou os critérios essenciais do credenciamento originário, nos limites da justificativa técnica e da deliberação administrativa constantes dos autos.

3. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1. Permanecem inalterados os valores unitários, os requisitos de habilitação, as regras de distribuição objetiva da demanda, de sorteio ou convocação, quando aplicáveis, e as demais condições do Edital nº 15/2024 que não contrariem expressamente este instrumento.

3.2. Para enquadramento e remuneração, prevalecem as categorias e respectivas características previstas no edital originário e no Termo de Referência compatibilizado, vedada a utilização isolada do gênero musical como critério de porte ou preço.

4. DO CADASTRAMENTO PERMANENTE, DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. O cadastramento de novos interessados permanecerá aberto durante toda a vigência do credenciamento, em meio eletrônico, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 11/2023.

4.2. As solicitações de credenciamento e os documentos exigidos no edital originário e seus anexos deverão ser enviados ao endereço eletrônico oficial admin.cultura@ibipora.pr.gov.br, com identificação do interessado, indicação do Credenciamento nº 15/2024 e da categoria pretendida. O recebimento será registrado pela Secretaria, para fins de controle de protocolo e acompanhamento.

4.3. Os documentos serão analisados pela Comissão de Credenciamento regularmente designada, observados os requisitos do instrumento originário. Os resultados serão publicados nos meios oficiais, assegurada a interposição de recursos administrativos na forma e nos prazos previstos no edital originário e na legislação aplicável, com divulgação das respectivas decisões.

4.4. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e da regularidade documental exigível antes de cada contratação.

5. DA PUBLICIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este instrumento e suas alterações serão divulgados nos meios legalmente exigidos, inclusive Jornal Oficial do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e jornal diário de grande circulação, conforme as disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 11/2023.

5.2. Permanecem ratificadas as disposições do Edital nº 15/2024 e de seus anexos que não contrariem o presente ato.

5.3. A formalização de contratações decorrentes deste credenciamento observará os atos próprios de convocação, disponibilidade orçamentária, empenho, contratação e publicidade exigíveis.

Ibiporã, 20 de outubro de 2026.

Luciana Masson
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Marianna Reghin
Código identificador: 548f0ad8-5bd9-4a9f-a2fc-c4228a1a1406

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

COMODANTE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

COMODATÁRIO: Prefeitura Municipal de Ibiporã/Secretaria de Educação.

OBJETO: Cessão gratuita de uso de 01 (um) veículo Micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, ano de fabricação/modelo 2018/2018, placa BAP-1915, RENAVAM nº 01153771575, destinado ao transporte escolar. VALOR FIPE DO OBJETO: R$ 272.376,00 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 4 (quatro) anos.

FISCAL: Claudio Luis Moreira, matrícula nº 36981.

GESTOR: Atef El Kadri.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município de Ibiporã-Pr

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 52cb8eec-f6e0-472a-acba-3abcead15a6b

PORTARIA Nº 744, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 744, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Central Educadora Antirracista e das Comissões Educadoras Antirracistas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã/PR, para o ano de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em especial o seu art. 26-A, incluído pela Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e alterado pela Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que torna obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), à qual o Município de Ibiporã aderiu;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre as Comissões de Diversidade no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as atas de constituição das comissões encaminhadas pelas unidades escolares à Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º As Comissões de Diversidade de que trata a Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Educação passam a denominar-se Comissões Educadoras Antirracistas, e a Comissão Central de Diversidade passa a denominar-se Comissão Central Educadora Antirracista.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Central Educadora Antirracista da Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2026:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, na função de coordenadora: Daniela Buzeti Bacarin Ernesto (Assessoria de Educação Especial e Inclusiva);

II - Representante da Direção Escolar das Escolas Municipais: Rosimary Rodrigues Gaia (Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani);

III - Representante da Direção Escolar dos CMEIs: Juliana Silva de Oliveira (Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno);

IV - Representante da Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais: André Antonio Zambaldi (Escola Municipal Professor Nelson João

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

Sperandio);

V - Representante da Coordenação Pedagógica dos CMEIs: Alíria Aparecida Borges da Costa Terra (Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalim);

VI - Representante dos professores do Ensino Fundamental: Steffani Priscila Leo dos Santos Rocco (Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães);

VII - Representante dos professores do Ensino Fundamental: Joelma Cardoso de Lima (Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt); VIII - Representante dos educadores infantis: Neiryane dos Santos Silva (Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalim);

IX - Representante dos educadores infantis: Malena Olivia do Nascimento (Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande).

Art. 3º Ficam nomeados os membros das Comissões Educadoras Antirracistas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, para o ano de 2026, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º As Comissões Educadoras Antirracistas exercerão as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

Art. 5º A participação nas Comissões Educadoras Antirracistas será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou vantagem pecuniária adicional.

Art. 6º As alterações na composição das Comissões Educadoras Antirracistas serão formalizadas por nova Portaria, mediante ata da unidade escolar encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EDUCADORAS ANTIRRACISTAS DAS UNIDADES ESCOLARES – 2026

Nº	**Unidade escolar**	**Membros e função**
1	Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci	Ligiane Torres Guimarães – *Direção* Josiane Januário – *Coordenação Pedagógica* Vitor Oliveira Alves da Silva – *Professor(a)/Educador(a)* Janaíne Pires Ruiz – *Professor(a)/Educador(a)*
2	Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula	Aline Fontoura da Silva Moreno – *Direção* Ingrid Batista da Silva – *Coordenação Pedagógica* Lourdes Marcelino – *Professor(a)/Educador(a)* Isabela Nery Azevedo – *Professor(a)/Educador(a)*
3	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt	Rosemary Bento Macedo dos Santos – *Direção* Renata da Silva Rangel – *Coordenação Pedagógica* Jessica Luana Ribeiro – *Professor(a)/Educador(a)*
4	Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento	Fabiana Rezende Romagnolli Casciola – *Direção* Fernanda Aparecida Proença Stein – *Coordenação Pedagógica* Josilene Margonato de Oliveira Silva – *Professor(a)/Educador(a)*

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

5	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira	Simonica Cividati Alcantara – *Direção* Silmara Tomaz – *Coordenação Pedagógica* Debora Caroline de Souza Cavaline – *Professor(a)/Educador(a)*
6	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bárbara Machado de Oliveira	Lídia Milania Magalhães Loureiro – *Direção* Silmara do Rocio Machado Alberguini – *Coordenação Pedagógica* Leni Aparecida Santos – *Professor(a)/Educador(a)*
7	Centro de Atendimento Especializado em Surdez do Município de Ibiporã (CAESMI)	Eliane dos Santos Zefa – *Direção* Isabeli Crisitini Brusch Bordinoski – *Professor(a)/Educador(a)*
8	Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno	Juliana Silva dos Santos – *Direção* Andreia Nunes Furtado – *Professor(a)/Educador(a)* Suely Rosa Souza – *Professor(a)/Educador(a)*
9	Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães	Jaqueline Berbel – *Direção* Fernanda Cristina Pascoal – *Coordenação Pedagógica* Josane da Silva – *Professor(a)/Educador(a)* Marcio José Boti de Almeida – *Professor(a)/Educador(a)* Denise Anastácio de Godoi – *Professor(a)/Educador(a)* Juliana Pereira Vieira – *Professor(a)/Educador(a)*
10	Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	Juliana Maria de Jesus Ribeiro – *Direção* Cleverson Pavaneli – *Professor(a)/Educador(a)* Thais Jorge Alves – *Professor(a)/Educador(a)*
11	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dálgima Eik Mendes Borges	Ivonete Montrezoro Ferreira – *Direção* Denira Francisco Antonio – *Apoio Pedagógico* Fabiana Lopes de Menezes Miranda – *Professor(a)/Educador(a)*
12	Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani	Rosimary Rodrigues Gaia – *Direção* Rosangela Gomes da Silva Maximiano – *Coordenação Pedagógica* José Luiz Teodoro – *Professor(a)/Educador(a)*
13	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Idalina Soares Sobreira	Andreia Cipriano Semprebom – *Direção* Bruna Rinaldo Tamião Carvalho – *Professor(a)/Educador(a)* Thaila Miguel de Paula Boscolo – *Professor(a)/Educador(a)*
14	Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalim	Patrícia Ranieri Sípoli – *Direção* Alíria Aparecida Borges da Costa Terra – *Coordenação Pedagógica* Magda Furrier Rosa Eduardo – *Coordenação Pedagógica* Roberta Martins Zaparoli Zucoloto – *Professor(a)/Educador(a)* Bárbara Figueredo Lemos – *Professor(a)/Educador(a)*
15	Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu	Lucélia Menezes Costalonga – *Direção* Patrícia Barbosa – *Coordenação Pedagógica* Nathalia Luz Furrier Araujo – *Professor(a)/Educador(a)*
16	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny	Priscila Minosso da Silva de Souza – *Direção* Lais Fernanda da Costa Barbosa – *Coordenação Pedagógica* Ana Paula Guimarães – *Professor(a)/Educador(a)*
17	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria do Carmo Galvão Uille	Mayara Aparecida Alves – *Direção* Priscila Alexandre Ferreira – *Coordenação Pedagógica* Elita Tiburcio Arruda – *Professor(a)/Educador(a)*
18	Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello	Evelyne Busignani Morais – *Direção* Nair Schenberger – *Coordenação Pedagógica* Luciana de Queiroz França Pires – *Professor(a)/Educador(a)*
19	Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes	Elisabete de Castro Jandres – *Direção* Patricia de Carvalho – *Coordenação Pedagógica* Adriana das Graças Silva – *Professor(a)/Educador(a)* Eliane de Fátima Souza – *Professor(a)/Educador(a)* Matheus Henrique Vergilio – *Professor(a)/Educador(a)*

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

20	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus	Mara Aparecida da Silva Moraes – *Direção* Gizelli Jaquelini Alcântara dos Santos – *Professor(a)/Educador(a)* Vanda Pereira Storck – *Professor(a)/Educador(a)*
21	Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio	Celia Rosana Santos Gusmão – *Direção* Iris Maria de Jesus Campos – *Coordenação Pedagógica* Thais Tomkiel Oda – *Professor(a)/Educador(a)*
22	Centro Municipal de Educação Infantil Padre Cláudio Romano	Vanessa Fábia Andreoli Ferreira – *Direção* Silvana Regina Pavarina – *Coordenação Pedagógica* Ivanira da Silva Batista Cunha – *Professor(a)/Educador(a)*
23	Centro Municipal de Educação Infantil Precioso Tesouro	Queila de Almeida Raimundo – *Direção* Lucimara Elaine da Silva de Barros – *Professor(a)/Educador(a)* Alessandra Cristina Tavares – *Professor(a)/Educador(a)*
24	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos	Ana Paula Betiati Marques – *Direção* Angelita Renata Francisconi – *Coordenação Pedagógica* Edilce Cruz Alcântara de Oliveira Santos – *Professor(a)/Educador(a)*
25	Escola Municipal Rotary Club	Luciana Bressam – *Direção* Angela Inês dos Santos Ponce – *Coordenação Pedagógica* Andreia Campanha Cortez Vanso – *Professor(a)/Educador(a)* Giovani Gobato Martins da Silva – *Professor(a)/Educador(a)*
26	Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira	Josiane Vilela Grou – *Direção* Aline Valentim Vassoler Steindorff – *Coordenação Pedagógica* Marika Sawaguti – *Professor(a)/Educador(a)*
27	Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância	Emanuelen Brassaroto – *Direção* Juliana Nogueira Barbosa Greim – *Coordenação Pedagógica* Juliete Ferreria Mendes – *Professor(a)/Educador(a)*
28	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Lúcia Aparecida Figueiredo	Roseli Franchi Cruck Garcia – *Direção* Jessica Patrícia de Moraes Silva – *Coordenação Pedagógica* Jeane Alves Ribeiro – *Professor(a)/Educador(a)*
29	Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande	Luzia Aparecida Martins – *Direção* Lívia Helena Ferreira da Costa – *Coordenação Pedagógica* Malena Olivia do Nascimento – *Professor(a)/Educador(a)* Isabeli Costa Marçal – *Professor(a)/Educador(a)*
30	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romano da Conceição	Karina Michele Gonçalves Betiati – *Direção* Cleudete da Silva Lemos – *Professor(a)/Educador(a)* Michelle de Barros Cardoso Lima – *Professor(a)/Educador(a)*

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 45da9ae6-d749-487e-9a9f-eedca64f0f35

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº407/2026

DECRETO N°. 407, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Nomeação para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 19 de outubro de 2026, o servidor **RAFAEL ALVES DA SILVA**, matrícula nº **38931**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Reparos, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art. 2º Fica alterada a partir de 19 de outubro de 2026, a lotação do servidor para o Departamento de Manutenção e Reparos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 379e4d97-7e5a-4411-aafb-b62264e58dd6

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

PORTARIA Nº641/2026

PORTARIA Nº 641, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidores do quadro do Magistério Público Municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 77, da Lei Municipal nº. 2.432/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Normativa da Secretaria Municipal de Educação nº. 006 de 13 de novembro de 2025, que organiza o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2026.**

MATR.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		INÍCIO	TÉRMINO
40251	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	22/09/2025	21/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
42031	ALDRYN ROBERTA VILLAS BOAS	05/09/2025	04/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
31671	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	18/09/2025	17/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
52591	ALEXANDRE GONCALVES	15/09/2025	14/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
50681	ANA MARIA DE ALMEIDA	18/09/2025	17/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
31581	ANA PAULA BETIATI MARQUES	05/09/2025	04/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
40241	ANDREIA CIPRIANO SEMPREBOM	24/09/2025	23/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
31611	ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA	05/09/2025	04/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
40231	ANGELICA MACHADO DE LIMA DA SILVA	08/09/2025	07/09/2026	04/01/2027	02/02/2027
43601	CELIA PAULETTI PARRALEGO	14/09/2025	13/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
30361	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	03/09/2025	02/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
48071	ERICA CONCEICAO SANTIAGO	05/09/2025	04/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
52611	ERICA DA SILVA	19/09/2025	18/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
33071	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	16/09/2025	15/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
52631	JOAO PAULO FURLAN	19/09/2025	18/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
52501	JOAO VINICIUS CEBALLOS VASQUES	04/09/2025	03/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
42091	JUSCENE KOLAPOUSKI TRINDADE DONA	19/09/2025	18/09/2026	02/01/2026	31/01/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

44531	LAIS FERNANDA DA COSTA BARBOSA	17/09/2025	16/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
42041	LALESCA CAROLINI SOUZA SAMPAIO	05/09/2025	04/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
50691	LEANDRO MARTINS KUWANO	18/09/2025	17/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
50601	LENI APARECIDA SANTOS	02/09/2025	01/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
52581	LETICIA VIDOTTI DOS SANTOS	15/09/2025	14/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
48051	LILIAN KELLY SILVA AGUIAR	05/09/2025	04/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
52621	MAISA SAVISKI MALER FERNANDES	19/09/2025	18/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
35681	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	20/09/2025	19/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
28961	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	17/09/2025	16/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
31691	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	22/09/2025	21/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
40271	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	23/09/2025	22/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
50611	MARILIA RODRIGUES	03/09/2025	02/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
44521	MARINETE JESUS VIEIRA CARNEIRO	12/09/2025	11/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
44491	PATRICK GARCIA ALVES	10/09/2025	09/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
49091	PAULA VANESSA DE OLIVEIRA BORCH	04/09/2025	03/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
45171	PRISCILA CRISTINA COSTA DA ROCHA	23/09/2025	22/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
48041	RODRIGO MARCELO BIRELO	05/09/2025	04/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
36571	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	22/09/2025	21/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
48151	THAIS CRISTINA COELHO DE ORNELAS SALASAR	22/09/2025	21/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
52421	THAIS LAJARIN CICILIANO CASONI	01/09/2025	31/08/2026	02/01/2026	31/01/2026
49081	THAIS TOMKIEL ODA	04/09/2025	03/09/2026	02/01/2026	31/01/2026
48121	VANESSA APARECIDA MASSAN	08/09/2025	07/09/2026	02/01/2026	31/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de setembro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 05743cbb-0e20-4387-bd76-2959f7493548

PORTARIA Nº642/2026

PORTARIA Nº 642, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para empregada pública do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 142, da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Municipais de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à empregada pública **JOSIANE INACIO**, matrícula nº **90131**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

aquisitivo de 04/07/2025 a 03/07/2026, para fruição no período de 13/10/2026 a 11/11/2026, bem como o adicional constitucional de férias correspondente a 1/3 (um terço), pago no mês de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de setembro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 5bc20b85-e792-4996-9449-7fc01d7dd7a1

PORTARIA Nº643/2026

PORTARIA Nº 643, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de setembro de 2026.

MATR.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		INÍCIO	TÉRMINO
20101	ASSIS SALUSTIANO DE JESUS	02/02/2025	01/02/2026	20/10/2026	18/11/2026
45111	DENISE MARIA VALENTIM GOMES	17/07/2025	16/07/2026	05/10/2026	03/11/2026
45821	ELIANA RIBEIRO	05/06/2025	04/06/2026	05/10/2026	03/11/2026
45811	FABIANE CRISTINA SEVERINO DOS SANTOS	05/06/2025	04/06/2026	05/10/2026	03/11/2026
41931	FERNANDO JOSE SANTI	18/08/2025	17/08/2026	13/10/2026	11/11/2026
16571	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	11/04/2025	10/04/2026	13/10/2026	11/11/2026
51101	INAIAN PRISCILA SGORLOM REIS FAVARETTO	18/12/2024	17/12/2025	14/10/2026	12/11/2026
38321	ISAIAS DA SILVA DE SOUZA	19/11/2024	18/11/2025	28/09/2026	27/10/2026
52231	KETLY DE OLIVEIRA SCANAVEZ	21/07/2025	20/07/2026	02/10/2026	31/10/2026
49851	LUCIO MAURO ROCKER DOS SANTOS	08/04/2025	07/04/2026	01/10/2026	30/10/2026
43611	RENATO RODRIGUES DAS FLORES	20/09/2025	19/09/2026	04/01/2027	02/02/2027
40211	SUELI APARECIDA MACEDO GOMES	02/09/2025	01/09/2026	21/10/2026	19/11/2026
49901	TALITA CRISTINA GALVAO	06/05/2025	05/05/2026	13/10/2026	11/11/2026
39851	VINICIUS ROSIN	01/06/2025	31/05/2026	13/10/2026	11/11/2026

Art. 2º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de setembro de 2026.

MATR.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

42301	ANGELO ROBERTO PELISSON	03/01/2025	02/01/2026	13/10/2026	01/11/2026
35991	ANUAR ANCIOTO ISSA	14/02/2025	13/02/2026	16/11/2026	05/12/2026
22161	CLAUDEMIR DE AZEVEDO	13/10/2025	12/10/2026	19/10/2026	07/11/2026
50931	CLAUDIO MARCOS GOZZO	01/11/2024	31/10/2025	01/09/2026	20/09/2026
25771	FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ	11/02/2025	10/02/2026	19/10/2026	07/11/2026
40951	ISABELA STORTI ZUBA	17/03/2025	16/03/2026	13/10/2026	01/11/2026
33081	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	01/10/2025	30/09/2026	05/10/2026	24/10/2026
47811	MANOELINO DE CARVALHO	01/06/2025	31/05/2026	21/09/2029	10/10/2029
27291	THAISA BATINI GRILO	22/04/2025	21/04/2026	25/02/2026	16/03/2026
15681	VALERIA BORGES BREDA	03/11/2024	02/11/2025	13/10/2026	01/11/2026
50731	VITOR HUGO FERREIRA CARVALHO	20/09/2025	19/09/2026	13/10/2026	01/11/2026

Art. 3º. Conceder à servidora abaixo relacionada, 24 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de setembro de 2026.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
52291	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	04/08/2025	03/08/2026	07/10/2026	30/10/2026

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 498e79b0-d098-42d3-8e2a-72666f1f0d1a

PORTARIA Nº644/2026

PORTARIA Nº 644, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de quinze dias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos 4º e 5º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as solicitações de férias dos servidores devidamente autorizadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de setembro de 2026.

Matr.	Servidor	Período Aquisitivo	Início	Término

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

47191	ALINE CRISTINA DE ASSIS MORAES	01/09/2025	31/08/2026	06/07/2026	20/07/2026
				21/12/2026	04/01/2027
51811	CLEBER GUSTAVO DE GOES	02/04/2025	01/04/2026	13/10/2026	27/10/2026
				21/12/2026	04/01/2027
52571	FERNANDO JOSE LEITE SAMPAIO	15/09/2025	14/09/2026	16/10/2026	30/10/2026
				16/01/2027	30/01/2027
44271	JULIANA STUQUI MASTINE GOMES	07/05/2025	06/05/2026	13/10/2026	27/10/2026
				05/04/2027	19/04/2027
39051	LILIAN MAYUMI TANIDA	11/03/2025	10/03/2026	07/10/2026	21/10/2026
				20/01/2027	03/02/2027
47731	RHAISA BRAVO PIMENTA	13/04/2025	12/04/2026	15/10/2026	29/10/2026
				11/02/2027	25/02/2027
44941	RICARDO DE JESUS FURQUIM	01/03/2025	28/02/2026	07/10/2026	21/10/2026
				10/02/2027	24/02/2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 05af9493-4183-44a5-b10f-1a8b23a7147d

PORTARIA Nº659/2026

PORTARIA Nº 659, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso a Conselheiro Tutelar.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO artigo 35, inciso II da Lei Municipal nº 3346, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, institui o Conselho Tutelar, revoga a Lei nº 1892, de 2004 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a solicitação de férias devidamente autorizada.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Conselheira Tutelar **ELISANGELA BELTRAO DA SILVA**, matrícula nº **200341**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 24/03/2025 a 23/03/2026, a serem usufruídos em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos períodos de 19/10/2026 a 02/11/2026 e de 18/01/2027 a 01/02/2027, bem como o adicional constitucional de férias correspondente a 1/3 (um terço), pago na competência de setembro de 2026.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de setembro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 389ae674-0fbd-49e6-b25e-31324c712027

PORTARIA Nº728/2026

PORTARIA Nº 728, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

Súmula: Designa servidor interinamente para responder por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Digital nº**.** 23199/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.-1º.-Designar interinamente e com ônus, a servidora **ELIANE SAORI OTAGUIRI TAKACHI,** matrícula **36841**, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratório – símbolo FC-4, vinculada ao Departamento Complementar de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, assumindo os encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias regulamentares da atual chefe **LILIAN MAYUMI TANIDA**, matrícula **39051**, de 07 a 21 de outubro de 2026.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos, o não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 225063d6-05b8-4833-b931-c16dfa37ac27

PORTARIA Nº729/2026

PORTARIA Nº 729, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2026, por meio do Ofício nº. 004/2026 da Comissão Especial, feito de forma tempestiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a contar de 18 de outubro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante responsável pelo **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2026**, instaurado pela Portaria nº 570, de 07 de agosto de 2026, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 13 de agosto de 2026, em razão da necessidade de tempo adicional para a conclusão dos trabalhos, ficando o prazo final prorrogado até **15 de dezembro de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: bb5fd9b9-107b-4af4-9208-42d7370d383f

PORTARIA Nº738/2026

PORTARIA N°. 738, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Designa Comissão de Desenvolvimento de Ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção por meio do Tribunal de Contas da União adotado pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO:

a. ANA LUCIA LUDWIG – matrícula 31541;

b. ELI BATISTA FERREIRA – matrícula 36471;

c. FABÍOLA VANESSA FERRO SILVA – matrícula 36591;

d. IRWIM PEREIRA DE LIMA – matrícula 53551;

e. JULIANA CRUZATTI VICENTE – matrícula 43211;

f. KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS – matrícula 38941;

g. LEANDRO GARCIA DAVOLIO – matrícula 41231;

h. MARIO LUIZ SOARES REGHIN – matrícula 33171;

i. THAISA BATINI GRILO – matrícula 27291;

Art. 2º. Esta Comissão tem o objetivo e compromisso de auxiliar no fortalecimento das estruturas de prevenção à corrupção das organizações públicas, induzir a melhoria do perfil dos gestores públicos e manter sob controle a corrupção a partir do âmbito da Administração Municipal.

Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 616 de 16 de julho de 2025.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 1d26cdfa-62a6-49d9-8e7f-118b9620b6a9

PORTARIA Nº739/2026

PORTARIA Nº 739, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Revoga Função de Confiança atribuída a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

Art. 1º. Revogar a partir de 19 de outubro de 2026, a Função de Confiança de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, exercida pelo servidor **RAFAEL ALVES DA SILVA**, matrícula nº **38931**, designado por meio da Portaria nº 353, de 16 de abril de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 25 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 37fe8f23-f6ff-4bc9-9058-068cb2abfc05

PORTARIA Nº742/2026

PORTARIA Nº. 742, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Concede Adicional de Incentivo de Mérito.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido no Processo Digital nº. 24202/2026, devidamente analisado pela Comissão designada pela Portaria nº205/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 13 de outubro de 2026, à servidora **NATASHA RODRIGUES POLIZZEL**, matrícula **34281**, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-Anos Iniciais), o primeiro **Adicional de Incentivo de Mérito**, no percentual de 05% (cinco por cento), em razão da conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, em “Atendimento Educacional Especializado e Alunos com Altas Habilidades/Superdotação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: d18340be-a3d5-4287-a1dc-085f2f32ef6b

PORTARIA Nº746/2026

PORTARIA Nº 746, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Atribui Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, a partir de 11 de maio de 2026, à servidora **POTIRA DE MORAES**, matrícula nº. **38401**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria Adjunta em Saúde, a Gratificação pelo exercício de Encargos Especiais, símbolo

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

GDIII, em virtude do exercício de atividades correlatas ao cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: c0406340-4b51-49f7-b662-1991317239f8

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO 381/2026

DECRETO N° 381/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 18036/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de Unificação dos imóveis abaixo descritos:

RESIDENCIAL CAMPO BELO:

· a) **LOTE 06** medindo 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), sob a Matrícula nº 29.519;

· b) **LOTE 07** medindo 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), sob a Matrícula nº 29.520.

Ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 6-7.....MEDINDO 504,00m²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Janaína Rosa
Código identificador: 64404a97-5543-47b8-974a-48fc383c699d

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVITE PARA A 321ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL

CONVITE

Convidamos a população para a 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a ser realizada no dia 27de Outubro de 2026 (Terça-feira) às 14h00 no auditório da Secretaria Municipal De Saúde, sito a Rua Paulo Frontin, 596 – Centro, Ibiporã – PR.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

PAUTAS

1. 14h00 - Abertura e instalação;

2.14h10 - Aprovação da Pauta;

3.14h20 - Aprovação da Ata da 320ª Reunião Ordinária de 2026-25/09/2026;

4. 14h30- Aprovação da Ata da 93ª Reunião Extraordinária de 2026-09/10/2026;

5. 14h40- Apresentação do relatório da visita técnica realizado no CAPS I Cecília Peruco Deliberador;

6. 14h50- Apresentação do relatório da visita técnica realizado na Unidade Básica de Saúde Olemario Mendes Borges - Jardim John Kennedy;

7. 15h00 – Prestação de contas Hospital Cristo Rei;

8. 15h30 - Apresentação e aprovação da atualização da Remume;

9.15h40- Apresentação do plano de ação intersetorial do programa bolsa família;

10. 15h50--Apresentação e aprovação do plano de ação do Caps I e Caps infantil;

11.16h00-Apresentação e aprovação do Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento de Surtos, Epidemias e Pandemias - 2026/2027;

12.16h10-Apresentação e aprovação da Atualização do Plano Municipal de saúde 2026-2029;

13-16h20-Apresentação e aprovação da Atualização da Programação anual de saúde 2026 e 2027;

14-**16h30-**Informações sobre a reorganização e alteração dos locais de atendimento da rede municipal de saúde;

15.16h40-Informes/Tribuna Livre;

16. 17h00 - Previsão de Encerramento.

Atenciosamente,

DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA

Presidente

Conselho Municipal de Saúde/Ibiporã

Publicado por: Vanessa Aparecida Pereira Gonçalves
Código identificador: efd0a687-b8fe-461b-aded-f71c20b0aa65

CONVITE PARA A 94ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE

Convidamos a população para a 94ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde a ser realizada no dia 23 de Outubro de 2026 (Sexta-feira) às 14h no auditório da Secretaria Municipal De Saúde, sito a Rua Paulo Frontin, 596 – Centro, Ibiporã – PR.

PAUTAS

1. 14h00 - Abertura e instalação;

2. 14h10 - Aprovação da Pauta;

3. 14h20- Apresentação e Aprovação da Revisão do Regimento Interno do CMS.

4. 16h30 – Encerramento.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

Atenciosamente,

DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA

Presidente

Conselho Municipal de Saúde/Ibiporã

Publicado por: Vanessa Aparecida Pereira Gonçalves
Código identificador: 95e46567-e6fb-4d5a-a362-f4c0f7732472

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 73/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026 - PMI

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e adequação de figurinos existentes, bem como para a confecção de novos figurinos, incluindo o fornecimento de todos os tecidos, aviamentos, materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços, destinados aos espetáculos de encerramento dos cursos de Dança e Teatro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã, previstos para a segunda quinzena do mês de novembro de 2026. A contratação contemplará os figurinos destinados aos espetáculos de Dança, com os temas "Fairy Doll" e "O Brasil de Portinari", e ao espetáculo de Teatro "Dança Circo", compreendendo figurinos de caracterização circense, os quais também poderão ser utilizados em futuras apresentações promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em eventos locais e regionais.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 23/10/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 06/11/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 06/11/2026**

Valor: R$ 48.556,67 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 15h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br e na Plataforma Eletrônica BNC – Bolsa Nacional de Compras.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 8dddf4e7-b6e4-44dd-862a-745a87b4e416

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 17/2026

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Tornar público o resultado do julgamento do processo em epígrafe**,** referente à **Aquisição de cadeirinhas infantis para o transporte seguro de crianças em veículos automotores, destinadas às diferentes fases de crescimento, com capacidade de utilização de 0 a 36 kg, abrangendo os grupos de massa 0+, I, II e III, devidamente certificadas pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis,** com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

FORNECEDOR	TOTAL
E.R BERNINI & SILVA E CIA LTDA - ME	R$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 6cc106ef-8156-4fee-8604-f1bd366ac021

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 69/2026

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Tornar público o resultado do julgamento do processo em epígrafe**,** referente à **Aquisição de materiais afins, para confecção e manutenção de decoração para o Natal 2026 do município de Ibiporã - Lotes mal sucedidos pregão 62/2026,** com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

FORNECEDOR	TOTAL
60.370.647 HELLEN RODRIGUES CARRIEL	R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
IBILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 2.453,94 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)
INFINITY COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA	R$ 2.912,25 (dois mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

Total homologado: R$ 6.326,19 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 4222104d-c0a6-43bf-a84b-8659be43ec69

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE N° 0014/2026

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução n° 7, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à pedido, a partir do dia 24 de outubro de 2026, a servidora PAULA JULIANA ALAMINO MODESTO – Assessora Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula nº 1059, lotada no Gabinete do Vereador PEDRO LUIZ CHIMENTÃO, na Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Rafael Eik Ferreira (AVANTE)

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/56081/Y4u3bYfm_d_3EuRFj9UOuIWVFfS46gut.pdf
Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: a2aa05e7-274d-4349-85d4-f2d6dafff88f

EXTRATO DE APURAÇÃO DE SANÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 038/2026-CMI, Dispensa Eletrônica nº 90010/2025-CMI.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO COMÉRCIO EM GERAL

LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.286.277/0001-51.

Objeto da apuração: Apuração de eventual infração administrativa consistente na inexecução contratual total, caracterizada pela não

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

entrega do Item 01 (“frigobares”), nos termos da Nota de Empenho nº 300/2025.

Base legal: itens 1.5, 7.3, “c”, 8.1, “c” e “d” e 8.5 do Edital, cumulados com os artigos 155, III, 156, III e § 4º e 158 da Lei Federal nº. 14.133/2021 bem como em atenção ao art. 23 do “ANEXO XII” do Ato da Mesa nº. 01/2023 (*Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências*).

Decisão homologada: **A**plicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de 06 (seis) meses.

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 21 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Documento Anexo:
http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/56107/nOAa3wqdwU8jaRXsvsSruf51m4ySawCu.pdf

Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 194496e0-d5e5-42ba-afd5-965cb04923d0

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira

Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-21T19:00:00-0300